



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 061, de 25 de maio de 2004 e demais dispositivos legais vigentes.

R E S O L V E

Art. 1º. REENQUADRAR, o Servidor Estável, ocupante de Cargo do Quadro Próprio do Poder Legislativo, conforme Anexo I desta Portaria, à título de Progressão Funcional, resultante da avaliação de Desempenho, realizada no período de 12 de janeiro de 2022 à 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Progressão tem efeito, a partir de 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E e P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2024.

JONATAN FERNANDES

Presidente



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

3ª AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – RESOLUÇÃO Nº 061/2004 PERÍODO DE 12 DE JANEIRO DE 2022 À 11 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIC	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ENQUADRAMENTO COM PROGRESSÃO CLASSE/NÍVEL
14-0/1	ANDERSON LUIZ BACK	Contador	C/07

JONATAN FERNANDES

Presidente